



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº538, de 30 de janeiro de 2015

Altera o Plano Plurianual para o período 2014-2017 do Município de Tocantins.

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei nº511, de 16 de dezembro de 2013, passa a incorporar a alteração constante desta Lei.

Art. 2º Fica criada na Lei Municipal nº511/2013, a seguinte ação governamental, constante no orçamento para 2015:

Programa	Ação
001 – Gestão Administrativa	87 – Contribuições a AMPAR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 30 de janeiro de 2015.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30 / 01 / 15
Dona
Coordenador(a) de Gabinete